

viços da mesma.

§ Único - Os vencimentos do ocupante desse cargo, constarão na verba própria dos orçamentos municipais de cada exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 21 de Setembro de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal de Orlândia:

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei

Pedro Tassinari Filho

Lei 474/62.

Criando o cargo de "Assistência Social"

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, nesta repartição pública municipal de Orlândia, o cargo de "Assistentes Sociais", para atender aos serviços das entidades assistenciais do município.

Artigo 2º - Os vencimentos do ocupante do cargo a que se refe-

pe o artigo anterior, constarão de verba própria nos orçamentos do município, de cada exercício.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal de Orlandia.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Pedro Tassinari Filho

Decreto nº 114.

De 25 de Setembro de 1962.

Que transfere de cargo Dna Lenita Martineli de Paula.

Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal de Orlandia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Fica transferida Dna. Lenita Martineli de Paula, de cargo de Auxiliar da Contadoria Municipal, que se vinha exercendo até a presente data e que para o qual fora nomeada pela Por-